PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 1932/XIII/4.ª

Recomenda ao Governo que proceda às diligências necessárias para assegurar que todos os espaços incluídos na Rede Natura 2000 sejam devidamente preservados e conservados

O artigo 66.º da Constituição da República Portuguesa dispõe que "*todos têm direito a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado e o dever de o defender*" (n.º 1) e que, "*para assegurar o direito ao ambiente, no quadro de um desenvolvimento sustentável, incumbe ao Estado, por meio de organismos próprios e com o envolvimento e a participação dos cidadãos*", nomeadamente: "*prevenir e controlar a poluição e os seus efeitos*" (alínea a)); "*criar e desenvolver reservas e parques naturais e de recreio, bem como classificar e proteger paisagens e sítios, de modo a garantir a conservação da natureza*" (alínea c)) e "*promover a educação ambiental e o respeito pelos valores do ambiente*" (alínea g)).

A inclusão de espaços na Rede Natura 2000, que constitui o principal instrumento para a conservação da natureza na União Europeia, tem precisamente como finalidade encontrar mecanismos para que tais os espaços sejam vividos e geridos de uma forma sustentável, o que deve ser garantido pelo Estado.

A Barrinha de Esmoriz/ Lagoa de Paramos é a zona húmida mais importante no litoral norte de Portugal. Situa-se nos concelhos de Espinho e Ovar e ocupa uma extensão de 396 hectares.

Nesta lagoa costeira, que tem ligação sazonal com o Oceano Atlântico através de um cordão dunar, desaguam os cursos de água da Ribeira de Rio Maior e a Vala de Maceda.

A Barrinha de Esmoriz/ Lagoa de Paramos integra a Rede Natura 2000 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2000, de 5 de julho), precisamente por ser um local importante para a biodiversidade, albergando três habitats naturais de conservação prioritária, onde se pode encontrar a espécie vegetal, endémica de Portugal continental- a Jasione lusitanica.

Para além disso, constitui ainda área Importante para as Aves (IBA – Important Bird Area) pois é usada não só como local de reprodução, mas também local de paragem para aves migradoras que aqui encontram um bom local de alimentação e de repouso.

Em 2016, foram iniciadas obras de requalificação e valorização da Barrinha/Lagoa, através da sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro, com trabalhos de dragagem, construção de passadiços, plantações de espécies arbóreas, construção de pontes em madeira, cofinanciadas pelo Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos – PO SEUR.

Esta intervenção é muito importante para a preservação deste local e para a qualidade de vida da população.

No entanto, tais obras de requalificação não foram ainda bastantes para colmatar todas as preocupações das populações locais, pois continuam a verificar-se focos de poluição no local, nomeadamente nos efluentes da laguna, Ribeira de Rio Maior e Vala de Maceda, que nascem ambos no município da Feira e desaguam em Paramos e Esmoriz.

Assim, apesar do caminho que se tem feito para a preservação do local, necessário se torna que o Governo promova uma fiscalização efetiva e consequente, nomeadamente àqueles afluentes, para acabar definitivamente com aqueles focos de poluição, cumprindo com o seu dever de proteção do meio ambiente e a biodiversidade e a qualidade de vida dos cidadãos, garantido legal e constitucionalmente.

Neste enquadramento, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do CDS-PP propõem que a Assembleia da República adote a seguinte Resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

1. O Ministério do Ambiente efetue uma investigação urgente aos incidentes de poluição que se verificam na Ribeira de Rio Maior e a Vala de Maceda, identificando as causas e os responsáveis;

2. Elabore, em articulação com os municípios, um Plano de Vigilância, Prevenção,

Controlo e Mitigação, para, definitivamente, proceder à despoluição e recuperação de toda aquela zona, bem como,

3. Desenvolva todos os esforços para a recuperação, conservação e manutenção de todos os espaços incluídos na Rede Natura 2000.

Palácio de São Bento, 10 de janeiro de 2019

Os Deputados do CDS-PP,

João Almeida
António Carlos Monteiro
Alvaro Castello-Branco
Patricia Fonseca
Nuno Magalhães
Telmo Correia
Cecilia Meireles
Helder Amaral
João Rebelo
Assunção Cristas
Pedro Mota Soares
Ana Rita Bessa
Filipe Anacoreta Correia
Ilda Araujo Novo
Isabel Galriça Neto
João Gonçalves Pereira
Teresa Caeiro
Vania Dias da Silva